



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 1.634/GR/IFAM, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 21/06/2023, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 116-A, de 21/06/2023, Seção 2 – Extra A, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1406/2024 – DGTI/REITORIA, de 06/11/2024, contido no Documento nº 23443.013744/2024-66, **R E S O L V E:**

Art. 1º DESIGNAR os(as) servidores(as), abaixo relacionados(as), para compor a Comissão responsável por desenvolver a política de armazenamento de dados, incluindo a padronização das cotas de armazenamento por caso de uso, padronização de contas de e-mail, bem como suspensão e exclusão desses e a definição de uma metodologia para ajuste e ampliação dessas cotas, no âmbito deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAM.

Nome	Lotação/Campus	Função
João Luiz Cavalcante Ferreira	DGTI	Presidente
Mac Suara Lopes de Souza	DGTI	Membro
Carolina Tavares Picanço	DGTI	Membro
Joaquim Alberto Leite da Silva Júnior	DGTI	Membro
Rphael Phillip Costa Ferreira	Maués	Representante dos setores de Gestão de Tecnologia da Informação dos <i>Campi</i> do Interior do Amapá
Diego de Paiva Aguiar	Manaus Centro	Representante dos setores de Gestão de Tecnologia da Informação dos <i>Campi</i> da Capital do Amapá

Art. 2º À Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação – DGTI, para adoção das providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Reitor do IFAM